ATA Nº 008

Aos oito dia do mês de abril do ano dois mil e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões do INE, reuniu-se o colegiado do Curso de Sistemas de Informação, atendendo convocação feita através do Ofício Circular nº. 002/SIN/2002, onde a data foi transferida para o dia oito a partir das quatorze horas, mantendo a mesmo pauta: 1) Pedido de trancamento fora do prazo, requerente: acadêmico Norton Evers, relator: Prof. Isaias C. Boratti. 2) Pedido de transferência Externa Coercitiva, requerente: Munique dos Santos Costa, relator: Prof. José Mazzucco Júnior. 3) Parecer da comissão designada pela Portaria 002/SIN/2002, sobre as vagas disponíveis para transferências. 4) Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes membros: Luis fernando Friedrich (Presidente), Fernando A. O. Gauthier, José Eduardo De Lucca, Murilo Silva de Camargo, Ricardo Felipe Custódio, Silvia Modesto Nassar, Thadeu B. Corso e Walter de Abreu Cybis. Às quatorze horas e quinze minutos já que havia quorum legal o Prof. Luis Friedrich Presidente do colegiado do Curso de Sistemas de Informação, colocou a pauta em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se ao **I - ITEM - Pedido de Trancamento Fora do Prazo. Requerente: Norton Evers**. Relator Prof. Isaias C. Boratti. Parecer do Relator: 'Neste processo, o aluno Norton Evers, matrícula 01238108, solicita trancamento de matrícula fora de prazo, relativo ao segundo semestre 2001. O requerente ingressou na UFSC via vestibular no segundo semestre de 2001. Em seu pedido o requerente argumenta que antes mesmo de iniciar o segundo semestre letivo de 2001, entrou com processo para validação de disciplinas já cursadas em curso da área de informática. Argumenta que tal processo não teve andamento adequado, de forma que ao iniciar o período letivo ainda não sabia que disciplinas tinham sido validadas. Tal fato foi confirmado verbalmente a este relator pelo secretário do curso. Argumenta o requerente que em função do movimento de paralisação de funcionários e professores, não conseguiu informações confiáveis sobre o ajuste de matrícula, trancamento, validações. O requerente também argumenta que, seguindo o calendário acadêmico 2001, assumindo compromissos profissionais para o período dezembro/2001 a março/2002. Com o movimento de paralisação e a volta as aulas a partir de 28 de janeiro/2002, não pode interromper os compromissos profissionais assumidos antes da paralisação. Pelo exposto, e considerando que o movimento de paralisação de funcionários e professores implicou em transtornos no andamento do processo de validação, bem como fez com que o calendário acadêmico sofresse modificações, sou de ***parecer FAVORÁVEL*** ao deferimento do pedido de trancamento de matrícula, semestre 2001.2, do requerente. Em discussão, foram levantadas algumas questões, uma delas foi quanta a legalidade, de pedidos de trancamento de calouros. Consultada a resolução 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997, Art. 58, parágrafo segundo - **É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso ou reingresso nos cursos de Graduação**. Com base nesta resolução, o Colegiado **rejeitou** por maioria dos presentes, o parecer do relator. **II - ITEM - Pedido de transferência externa coercitiva. Requente: Munique dos Santos Costa.** Relator prof. José Mazzucco Júnior. Parecer do relator: "Trata o presente processo de pedido de transferência externa de MUNIQUE DOS SANTOS COSTA, motivada pela mudança de domicílio em virtude de remoção ex-ofício de seu pai (militar da Marinha brasileira) do Rio de Janeiro para Florianópolis. Analisando o pedido à luz da legislação vigente (Lei 9536/97, Lei 9394/96, resolução 017/CUn/97 e parecer 021/CONJUR/MEC/2000) e considerando: - que a Instituição de origem da requerente é uma Instituição privada; - que o curso pretendido é oferecido em Instituição congêneres (também privadas em São José próximo a Florianópolis); - que a Instituição pretendida é pública e portanto não se enquadra como 'congênere" da Instituição de origem (Parecer 021/CONJUR/MEC/2000); sou de ***parecer contrário*** a concessão de transferência coercitiva requerida". Colocado em discussão o parecer do relator, não houve discussão, em votação o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade. **III - ITEM - Parecer da comissão**

designada pela Portaria 002/SIN/2002. A Comissão designada pela Portaria 002/SIN/2002, composta pelos Professores José Eduardo De Lucca, Ricardo Felipe Custódio e pelo Servidor Mauro Alfredo Ferreira, reuniu-se no dia primeiro dia de abril do corrente ano às dezesseis horas para avaliar e selecionar os candidatos inscritos no processo de seleção, das oito(8) vagas para transferência no Curso de Sistemas de Informação. Após análises e cálculos dos materiais dos candidatos inscritos as oito(8) vagas para seleção de transferências, no Curso de Sistemas de Informação. A Comissão com base na Resolução 17/CUn/97 e Portaria 001/SIN/2002, selecionou os candidatos abaixo, apresentados em ordem de classificação, às respectivas vagas: **Inciso I: Transferência Interna, retorno de aluno-abandono da UFSC- 3 (três) vagas:** Classificados: 1. Patrícia Fernanda P. da Silva, 157,29 pontos, 2. Enéias Silva, 135,2533 pontos e 3. Sula Eliana Boiko 125,26 pontos; Reservas: 1. Hélio de Souza, 102,7933 pontos, 2. Jorge Luiz Pereira, 91,04 pontos e 3. Marcelo da Silva, 70,4 pontos. **Inciso II: Transferência Externa - 2 (duas) vagas:** Classificados: 1. Casiano Wesley Seugling, 8.7188 pontos e 2. Patrícia Ellen Costa Silva, 8.5075 pontos; Reservas: 1. Patrícia D. Silva Natividade, 8.4556 pontos e 2. Marcelo Girão Aragão, 8,4359 pontos. **Inciso III: Retorno de Graduado - 3 (três) vagas:** Classificados: 1. Luciana Schuch Kreutz, 8,83 pontos, 2. Carlos Henrique Assuiti, 7,845 pontos e 3. Thais Meurer Moscibroski, 7,73 pontos; Reservas: 1. Dinorá Daldo, 7,62545 pontos, 2. Adriano Passos de Aguiar, 7,305 pontos e 3. Elisangela Guzi de Moraes, 7,29 pontos. Não havendo discussão no parecer da comissão, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar às quinze horas e trinta minutos, a reunião encerrou-se, onde lavrei a presente ata que vai por mim assinada, Mauro Alfredo Ferreira, secretário, e pelos membros do colegiado presentes.

Prof. Luis Fernando Friedrich – Presidente

Prof. Fernando A.O. Gauthier

Prof. José Eduardo De Lucca

Prof. Murilo Silva de Camargo

Prof. Ricardo F. Custódio

Prof. Silvia Modesto Nassar

Prof. Thadeu B. Corso

Prof. Walter de Abreu Cybis

Sec. Mauro Alfredo Ferreira